

Membros: Pojucan Póvoas Ferreira Júnior – Matrícula 5206456/1  
Agnaldo Cardoso Aquino – Matrícula 5399866/2  
II – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RILMAR FIRMINO DE SOUSA  
Delegado Geral da Polícia Civil  
\*Republicada por ter saído com incorreção no DOE Nº 33.491 no dia 06/11/2017

**Protocolo: 245111**  
**PORTARIA Nº 052/2017-ACADEPOL MARITUBA (PA),**  
**31 DE OUTUBRO DE 2017**

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, MARLISE MODESTO TOURÃO, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.  
CONSIDERANDO o Concurso Público C – 202/2016-SEAD/PCPA, em trâmite, através do Edital nº 01/2016–SEAD/PCPA, publicado no DOE de 12 de julho de 2016, para o provimento de vagas ao cargo de Delegado de Polícia Civil, bem como, o que dispõe o art. 45, do Regimento Interno da ACADEPOL;  
CONSIDERANDO os termos consignados no Edital nº 63/2017-SEAD/PCPA, publicado no DOE nº 33488 de 30.10.2017, que convoca os candidatos aprovados e selecionados dentro do número de vagas do certame, para a efetivação da matrícula no Curso de Formação de Policial Civil.  
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 048/2017-ACADEPOL, publicada no DOE nº 33489 de 31.10.2017, que designou a Comissão de Avaliação de Matrícula, com competências e atribuições regimentais.  
CONSIDERANDO que ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação de Policial Civil, alguns candidatos não compareceram para efetivar a respectiva matrícula;  
CONSIDERANDO os termos do item 2.6 do Edital nº 63/2017-SEAD/PCPA, publicado no DOE nº 33488 de 30.10.2017, que prevê a eliminação do certame do candidato que convocado para o Curso de Formação não comparecer para efetivar sua matrícula no período estipulado, ainda, a necessidade em publicar os nomes desses candidatos.  
RESOLVE:  
1. Tornar público o nome, em ordem alfabética, dos 02 (dois) candidatos que NÃO COMPARECERAM para efetivar matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categoria: Delegado de Polícia Civil, com fundamentos no item 2.6 do Edital nº 63/2017-SEAD/PCPA, publicado no DOE nº 33488 de 30.10.2017.  
1.1. NÃO COMPARECIMENTO  
a. CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
ÍVILA DE FREITAS CUNHA  
JOSÉ RODOLFO FERNANDES DE SOUZA  
2. Encaminhar a presente portaria à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARLISE MODESTO TOURÃO  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora da ACADEPOL

**Protocolo: 244994**  
**PORTARIA Nº 054/2017-ACADEPOL MARITUBA (PA),**  
**04 DE NOVEMBRO DE 2017**

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, MARLISE MODESTO TOURÃO, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.  
CONSIDERANDO o Concurso Público C – 170/2013-SEAD/PCPA, mediante Edital nº 001/2013– SEAD/PCPA, publicado no DOE de 25 de janeiro de 2013, para o provimento de vagas ao cargo de Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista, bem como, o que dispõe o art. 45, do Regimento Interno da ACADEPOL;  
CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil é responsável pela Segunda Etapa do Certame, com a realização do Curso de Formação de Policial Civil, mediante Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com as normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL;  
CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2015-PGE-GAB-PCTA, que recomenda o cumprimento da decisão favorável de Tutela Antecipada nos autos do processo 0015994862020148140301, que tramita na 4ª Vara da Fazenda de Belém/PA, paras que seja o Candidato/IPC RICIERE MARINHO PAES, considerado Recomendado para a etapa seguinte do certame, o Curso de Formação de Policial Civil;  
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 023/2017-ACADEPOL, publicada no DOE de 16.08.2017, que homologa a matrícula do candidato, em cumprimento a Recomendação da Procuradoria Geral do Estado para o cumprimento da Decisão Judicial do juízo da 4ª Vara da Fazenda de Belém/PA, ambas citadas no item anterior;  
CONSIDERANDO a comunicação feita pela Orientadora e Supervisora da Turma IPC-06, de fato ocorrido hoje (04.11.2017),

por ocasião da instrução da Disciplina de Armamento, Munição e Tiro Policial, no Estande de Tiro do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, concernente a conduta, em tese, desrespeitosa do Aluno/Candidato/IPC RICIERE MARINHO PAES, para com o Monitor da Disciplina Victor Fernandes Brício;  
CONSIDERANDO que a ocorrência de hoje no Estande de Tiro, trouxe ao conhecimento, vários outros ocorridos que envolvem, em tese, transgressões de natureza grave, média e desrespeitosa do Candidato/IPC RICIERE MARINHO PAES, dentro também de sala de aula, para com os colegas de turma, e no Estande de Tiro (hoje) para com Monitores, Professores e servidores Policiais demonstrando certo descontrole emocional, colocando em risco a todos que ali se encontravam, cerca de 90 (noventa) alunos e outras pessoas já mencionadas;  
CONSIDERANDO a seriedade dos fatos e a necessidade em garantir a segurança e proteção dos 483 (quatrocentos e oitenta e três) candidatos do Certame C-203/2016-SEAD/PCPA, ora em andamento, dos 27 (vinte e sete) servidores da ACADEPOL, de 17 (dezessete) Professore e 08 (oito) Monitores diariamente do CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categorias: Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista; bem como, a segurança e proteção dos servidores do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP; dos servidores, Professores e Alunos das demais Unidades Acadêmicas que compõem o IESP, como a Academia da Polícia Militar “Cel. Fontoura” – APM; a Academia de Oficiais de Bombeiro Militar – ABM; a Escola de Administração Penitenciária da SUSIP – EAP; dos visitantes incluindo crianças e adolescentes que frequentam diariamente a Biblioteca do IESP;  
CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer os fatos e definir responsabilidades, a fim de garantir a lisura do Curso de Formação e do Certame, cuja conduta, em tese, desrespeitosa do Aluno/Candidato/IPC RICIERE MARINHO PAES para com o professor e com alunos constitui, em tese, Transgressão Disciplinar de Natureza Média e Grave, conforme artigo 102. Incisos I, IV, V, VII, VIII, XII, XXIV, XXX, XXXIV, XXXVIII, artigo 103, incisos II e III e artigos 105 e 106, todos do Regimento Interno da ACADEPOL.  
RESOLVE:

1. Instalar a Comissão Disciplinar composta pelos membros abaixo, e sob a presidência do primeiro, tendo como secretário o segundo membro, para no prazo de 10 (dez) dias, apurar mediante Procedimento Disciplinar Acadêmico, a conduta, em tese, desrespeitosa do Aluno/Candidato/IPC RICIERE MARINHO PAES, da Turma IPC-06, do CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categorias: Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista, pelo fato ocorrido hoje (04.11.2017), por ocasião da instrução da Disciplina Armamento, Munição e Tiro Policial, no Estande de Tiro do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, assim como, os fatos ocorridos em sala de aula.
  - 1.1. COMISSÃO DISCIPLINAR  
DPC Telma Agostinha Alves de Avelar – Coordenadora Geral do Curso de Formação – Presidente da Comissão  
PAP Magdala de Sousa – Diretora da Divisão de Ensino – ACADEPOL – 1º Membro  
EPC Jolene de Sousa Cruz – Chefe da Chefe da Seção de Seleção da DEN/ACADEPOL – 2º Membro e Secretária da Comissão
  2. Garantir ao Aluno/Candidato/IPC RICIERE MARINHO PAES o direito de defesa, apresentar testemunhas e juntar provas no decorrer das apurações.
  3. Determinar o afastamento do Aluno/Candidato/IPC RICIERE MARINHO PAES das atividades acadêmicas a partir da presente data até resultado final do Procedimento Disciplinar Acadêmico, visando assegurar os termos consignados no 'sexto e sétimo considerando' desta Portaria, sem prejuízo ao final, provado sua inocência, garantir o seu retorno às atividades acadêmicas.
  4. Encaminhar a presente portaria à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARLISE MODESTO TOURÃO  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora da ACADEPOL

**Protocolo: 244999**

**ERRATA**

**ERRATA DE CONTRATO**

Contrato nº 085/2017-PCE/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº00.368.105/0001-06 e a Sra. Waléria Maria Araújo de Albuquerque Campos. CPF nº 619.240.162-49. Onde se lê: Objeto: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado para atender ao Curso de Formação de Policiais

Civis (Categoria Investigador de Polícia Civil), como docente Especialista na disciplina “Legislação Especial”, totalizando a carga horária de 70 (setenta) horas-aulas. Leia-se: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado para atender ao Curso de Formação de Policiais Civis (Categoria Investigador de Polícia Civil), como docente Especialista na disciplina “Legislação Especial”, totalizando a carga horária de 100 (cem) horas-aulas.

**Protocolo: 245199**

**ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017-PCE/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº00.368.105/0001-06 e a Sra. Waléria Maria Araújo de Albuquerque Campos. CPF nº 619.240.162-49. Onde se lê: Objeto: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado para atender ao Curso de Formação de Policiais Civis (Categoria Investigador de Polícia Civil), como docente Especialista na disciplina “Legislação Especial”, totalizando a carga horária de 70 (setenta) horas-aulas. Leia-se: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado para atender ao Curso de Formação de Policiais Civis (Categoria Investigador de Polícia Civil), como docente Especialista na disciplina “Legislação Especial”, totalizando a carga horária de 100 (cem) horas-aulas.

**Protocolo: 245200**

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 97/2017-PCE/PA; Inexigibilidade de Licitação nº 052/2017-PCE/PA, Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ: nº 00.368.105/0001-06 e Liane Maria Lima Martins. CPF nº 246.144.082-49. Data: 26/10/2017. Vigência: a contar da sua assinatura até 29/12/2017. Valor: R\$-5.250,00. Objeto: Prestação de serviços Contratação de Prestação de serviço técnico profissional especializado para atender ao Curso de Formação de Policiais Civis (categoria Investigador de Polícia) como docente na disciplina “Direito Administrativo Disciplinar”, totalizando a carga horária de 75 (setenta e cinco) horas-aulas. . Fundamentação Legal Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:06.128.1425.6335.339036.339047.0101-Estadual; Processo nº 2017/436452. Ordenador Responsável: Rilmir Firmino de Sousa, Delegado Geral da Polícia Civil. Contratada: Liane Maria Lima Martins. Endereço: Trav. Barão do Triunfo nº 4263, Bairro Marco, Belém-PA, CEP 66.095-050, Telefone: (91) 98121-9026. \* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 33487 de 27/10/2017.

**Protocolo: 245202**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação: 40/2017-PCE/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e Arnaldino de Nazaré Freitas Junior. CPF nº 442.705.182-00. Data: 26/10/2017.. Valor: R\$-14.350,00. Objeto: Prestação de serviços Contratação de Prestação de serviço técnico profissional especializado para atender ao Curso de Formação de Policiais Civis (categoria Escrivão de Polícia) como docente na disciplina “SISP/WEB”, totalizando a carga horária de 205 (duzentas e cinco) horas-aulas. Data da Ratificação: 26/10/2017. Fundamentação Legal Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, destacando-se que a Contratação por Inexigibilidade é fruto prévio do Credenciamento de Professores realizado pela Academia de Polícia Civil, através do Edital nº 001/2017 e Edital nº 005/2017. \* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 33490 de 01/11/2017.

**Protocolo: 245203**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 1624/2017- DGPC/OD/DRF DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2017470114, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no dia 01/11/2017;  
1 . DPC - CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA - MAT: 5879060  
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 0,5 (meia ) diária(s) do grupo B. , no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RILMAR FIRMINO DE SOUSA  
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 244914**